



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS n.º 005/2023 - FUNP/DF, nos Termos Padrão n.º 13, instituído pelo Decreto/DF N.º 23.287/2002.

Processo n.º04026-00027038/2022-98

SIGGO N.º 050170 - FUNP

SIGGO N.º 051203 - SEAPE

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **O DISTRITO FEDERAL**, por meio do **FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF**, representado neste instrumento por seu Presidente, o Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **JEFERSON LISBOA GIMENES**, portador do RG n.º 1706579-8/ SSP-DF e do CPF n.º **081.867.898-47**, com a delegação de competência prevista Resolução N.º 03, de 20 de Janeiro de 2023 do FUNP/DF (122416840), juntamente com a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **37.309.919/0001-71**, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 148.239-1/SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º: **837.616.831-20**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n.º **23.904.788/0001-66**, localizada na Rua Norma Mônica Sabel n.º 760, Sala n.º 07, Bairro Margem Esquerda - Município: Gaspar SC, CEP: 89.116-668, Telefone:(94) 98159-5000, e-mail: lmxdobrasil@gmail.com, representada por **LUCIANO SOUZA MAIA**, portador(a) do CPF n.º: 524.541.422-87 e do RG n.º 4219290, na qualidade de Representante legal da empresa, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as cláusulas a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a:

- a) Alterar o polo CONTRATANTE do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS n.º 005/2023 - FUNP/DF, de modo a incluir a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **37.309.919/0001-71**, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 148.239-1/SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º: **837.616.831-20**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a necessidade de utilização de recursos do Tesouro do Distrito Federal (Fonte 100), conforme Despacho – SEAPE/SUAG/COORF (135182899).
- b) De forma complementar e consoante a dotação orçamentária informada na Cláusula Sexta do Contrato Original, esclarecer que as despesas contratuais poderão ocorrer através da:

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 64.901** - FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF - vinculada ao Contrato **SIGGO nº 050170**; ou

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 64.101** - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - vinculada ao Contrato **SIGGO nº 051203**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 64101

II – Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2024NE00363 e 2024NE00364

3.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.309.919/0001-71**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2023, a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CONTRATANTE.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

JEFERSON LISBOA GIMENES

Presidente do Fundo Penitenciário do Distrito Federal

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Pela **CONTRATADA**:**LUCIANO SOUZA MAIA**

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO SOUZA MAIA, Usuário Externo**, em 05/04/2024, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 11/04/2024, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LISBOA GIMENES - Matr.1706579-8, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 11/04/2024, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=137078859)
verificador= **137078859** código CRC= **591F98B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.I.A. Trecho 03, Lotes 1370/1380. - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71200-032 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.seape.df.gov.br